



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA DE FAZENDA



**DECRETO Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa      | Programa de Trabalho    | Fonte                             | Natureza da Despesa |                           | Projeto/Atividade  | Unidade Orçamentária                     | Suplementação    |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------|--|--|------------------|
| 351          | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-<br>Transferências<br>do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL<br>DE<br>CONSUMO | Manutenção das<br>Atividades Serviço<br>de Proteção Social<br>Especial | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00        |
| <b>Total</b> |                         |                                   |                     |                           |  |  | <b>40.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa      | Programa de Trabalho    | Fonte                             | Natureza da Despesa |  | Projeto/Atividade  | Unidade Orçamentária                     | Redução          |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|--|--|--|------------------|
| 349          | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-<br>Transferências<br>do FNAS | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS<br>E VANTAGENS<br>FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL | Manutenção das<br>Atividades Serviço<br>de Proteção Social<br>Especial | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00        |
| <b>Total</b> |                         |                                   |                     |  |  |  | <b>40.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de março de 2020.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

